



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

A Publicação;
m.n. 07/12/05

Aécides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 79 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1473, de 16 de Novembro de 2005, que criou o Fundo Municipal de Apoio ao Estudante Universitário.

Art. 1º - O Fundo Municipal de Apoio ao Estudante Universitário – **FUMAE**, criado pela Lei nº 1473, de 16.11.2005, com tempo de duração indeterminado, destina-se a apoiar as atividades curriculares de estudantes universitários.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe a Lei, o Poder Executivo destinará, na elaboração do Orçamento Fiscal, recursos suficientes para prover as despesas referentes às atividades dos estudantes de Minas Novas matriculados em escolas de nível superior.

Art. 3º - Além dos recursos previstos no orçamento municipal, a administração do Fundo realizará ações, coordenadas pelo Poder Executivo e com assistência da Comissão criada nos termos do Art. 4º da Lei 1473, destinadas a obter recursos de outras fontes, todos destinados ao objetivo proposto na legislação.

Art. 4º - Vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o **FUMAE** receberá desta o suporte material, administrativo e financeiro para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - São receitas do **FUMAE** as dotações consignadas no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe forem destinados, bem como produto de convênios com entidades públicas e privadas, doações feitas diretamente ao Fundo e resultado de operações de crédito e de aplicação de seus recursos financeiros.

Art. 6º - O **FUMAE** está sujeito a todas as normas de controle interno estabelecidas em lei.

Art. 7º - Somente estudantes reconhecidamente carentes ou oriundos de famílias de baixa renda, matriculados em escolas de nível superior em Minas Novas ou noutras cidades do país poderão se inscrever para receber os benefícios a que se destina o **FUMAE**.

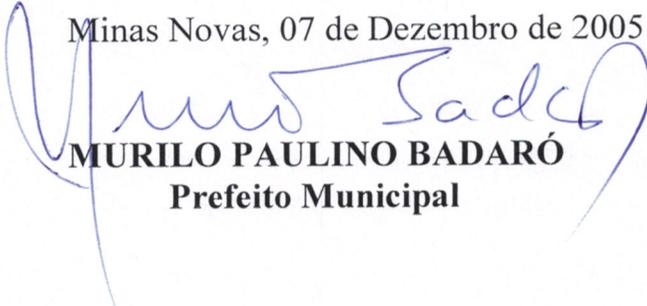


PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 8º - Para se credenciarem ao recebimento do apoio do **FUMAE**, os interessados devem se cadastrar na Secretaria da Comissão encarregada de sua aplicação e fiscalização, competindo a esta dar parecer sobre o atendimento.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Dezembro de 2005.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal